Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.665, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.100,00 com recursos do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.297 de 1º de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.100,00 (trezentos e cinquenta mil e cem reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

1 - SUPERÁVIT

07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01	FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0127.1022	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA EM UBS	
40	ASPS	
719 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$200.000,00
08	SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
01	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
26.782.0121.2070	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES	
01	LIVRE	
835 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$135.000,00
836 – 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 15.100,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R$350.100,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes do superávit financeiro de recursos livres.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 02 de janeiro de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:
JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.